PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 19.193 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2012.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE UTILIDADE PÚBLICA PARA O MUNICÍPIO DE SANTARÉM A ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES SECUNDARISTAS DE SANTARÉM.

A Prefeita do Município de Santarém, Estado do Pará, no uso e gozo de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Santarém, acordado com o art. 40, de seu Regimento Interno, aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerada de UTILIDADE PÚBLICA, para o Município de Santarém, a ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES SECUNDARISTAS DE SANTARÉM, entidade civil sem fins lucrativos, de caráter e classe estudantil, apartidário, cujo objetivo ímpar é subsidiar na promoção da classe estudantil secundarista no seu soerguimento intelectual, moral e social; localizada nesta cidade de Santarém, sito a avenida Santos Dumont, 845, Bairro de Sant'Ana – CEP. 68.010-450, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ com o número 10.221.778/0001-84, para que a mesma tenha efeitos legais e usufruir os benefícios em consonância com as prerrogativas da lei pertinente.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Ficam revogadas as disposições em contrário

Gabinete da Prefeita, 28 de Dezembro de 2012.

MARIA DO CARMO MARTINS LIMA
Prefeita Municipal de Santarém

Publicado na Secretaria Municipal de Administração, ao vigésimo oitavo dia do mês de Dezembro do ano de dois mil e doze.

KÁSSIO ALMEIDA PORTELA
Secretário Municipal de Administração

Av. Dr. Anysio Chaves, 853 – Aeroporto Velho - Cep: 68030-290 - Santarém/Pará
Fones: 2101-5127 / 5125 / 5118 Fax: 3523-2472
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br – gap.pms2@gmail.com
Site: www.santarem.pa.gov.br